



63

# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 891/70 - De 03 de dezembro de 1.970.

Dispõe sobre reclassificação de padrão de vencimentos do Quadro de Funcionários Público Municipal.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

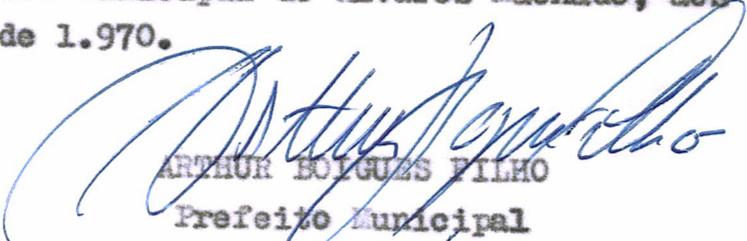
Artº 1º - O cargo de Procurador Jurídico padrão "E", criado pela Lei nº 51, de 22 de setembro de 1.948, atualmente padrão "C", - fica reclassificado para o padrão "Q" do Q.F.P.M. --

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao ocupante do cargo de Procurador Jurídico o direito aos vencimentos e vantagens auferidas pelo cargo com base no novo padrão.--

Artº 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a proceder a - abertura de crédito necessário mediante decreto.--

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos três dias do mês de dezembro de 1.970.

  
ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,  
em data acima citada.--

  
OZIAS MARINI  
--Secretário.--